

DECRETO Nº 2248, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando que na terça-feira, dia 21 de fevereiro do corrente ano é feriado nacional;

Considerando que o Carnaval é uma festa popular onde grande parte da população participa ativamente durante todos os dias.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 20 (vinte) e 22 (vinte e dois) do mês de fevereiro do corrente ano, em virtude dos festejos carnavalescos.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 25 de janeiro de 2012.

**JOÃO DE FREITAS LEAL**  
Prefeito